

## **LEI ORDINÁRIA Nº 64**

*de 09 de janeiro de 1963*

### **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE JARDIM.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

#### **Art. 1º..**

*Ficam aprovados as alterações do Regimento Interno do Ginásio Municipal de Jardim, de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases de Educação.*

**Art. 2º..** *Os dispositivos deste Regimento só poderão ser aplicados pela Diretoria do Estabelecimento, de acordo com os direitos outorgados a cada membro da mesma.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Jardim 09-01-1963*

*ALCIDES CAVALHEIRO FLORES Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 64/1963 - 09 de janeiro de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*